

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO", na forma:

O deputado PAULO ARAUJO – PP vem, com esteio nos dispositivos regimentais, fazer inserir na ata dos trabalhos desta Egrégia Casa Legislativa, Moção de congratulações pela passagem do aniversário de 33 anos de emancipação político-administrativa do município de COCALINHO celebrada dia 13 de Maio de 2019.

Nesta data especial de 13 de Maio de 2019, em que se comemoram 33 anos do aniversário de criação deste pujante município de COCALINHO, expresso minhas mais sinceras congratulações a população desse importante Município Matogrossense, que é composto por um povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedicam as suas forças na construção de um futuro promissor.

Pelo exposto, é que venho prestar esta justa homenagem ao município COCALINHO e a toda sociedade local.

Que seja dado conhecimento desta moção à Prefeitura Municipal de COCALINHO, e a Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

A ocupação do território do município de Cocalinho ocorreu mais remotamente, em comparação com outros núcleos da região sudeste mato-grossense.

Em 26 de abril de 1928, o governo estadual reservou através do decreto-lei nº 808, uma área de 1.800 hectares de terras devolutas para formação do povoado de São José do Cocalinho, no município de Registro do Araguaya.

No dia 21 de abril de 1932, o município de Registro do Araguaya teve sua denominação alterada para Araguayana, ao qual estava jurisdicionado o território da povoação de São José do Cocalinho.

O decreto estadual nº 368, de 18 de maio de 1934, criou no município de Araguayana o Distrito de Paz de São José do Cocalinho.

A região tomou impulso na década de quarenta, por conta das ações desenvolvidas pela Fundação Brasil Central.

A lei nº 163, de 25 de outubro de 1948, permitiu que fosse criado o distrito de São Félix, com desmembramento de área de São José do Cocalinho.

O decreto nº 1.329, de 19 de maio de 1952, reservou área de 3.600 hectares de terras devolutas no município de Barra do Garças, para formação do patrimônio da Vila de Cocalinho.

Elevado à categoria de município com a denominação de Cocalinho, pela lei estadual nº 5009, de 13-05-1986, desmembrado do município de Barra do Garças. Sede no antigo distrito de Cocalinho. Constituído do distrito sede. Instalado em 31-12-1986.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Maio de 2019

Paulo Araújo
Deputado Estadual